



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 49 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970.

Autoriza o Prefeito Municipal a construir uma Quadra de Esporte na quadra de Repartições Públicas e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a construir uma “Quadra de Esportes” para futebol de salão, vôlei e basquete, com muro de vedação alambrado e 5 (cinco) degraus de arquibancada, com iluminação à mercúrio.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a cobrir Crédito Especial até o valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para cobertura das despesas com a presente construção.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a utilizar para cobertura do presente Crédito Especial, verbas com disponibilidades no orçamento corrente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 10 de dezembro de 1970.

CAMILO DE LELES GAZINEU

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/647/ta>



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico